



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 564/2011



Cocalzinho de Goiás, 11 de Outubro de 2011.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA APLICAÇÃO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo abrir crédito especial em até R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), para ser aplicado nas despesas de materiais de consumo, prestação de serviço pessoas físicas e prestação de serviço pessoas jurídicas no Fundo Municipal de Saúde - FMS, ficando distribuído conforme dotação orçamentária abaixo:

**I – MATERIAL DE CONSUMO**

05	- Órgão FMS
04	- Fundo Municipal de Saúde
10	- Saúde
10.301	- Atenção Básica
10.301.0022	- Programa de Atenção Básica
10.301.0022.2.028	- Fundo Municipal de Saúde
339030 (125)	- Material de Consumo

R\$ 30.000,00

1



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO

05	- Órgão FMS	
04	- Fundo Municipal de Saúde	
10	- Saúde	
10.301	- Atenção Básica	
10.301.0022	- Programa de Atenção Básica	
10.301.0022.2.029	- Programa Saúde da Família	
339030 (125)	- Material de Consumo	
		R\$ 30.000,00

II – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOAS FISICAS

05	- Órgão FMS	
04	- Fundo Municipal de Saúde	
10	- Saúde	
10.301	- Atenção Básica	
10.301.0022	- Programa de Atenção Básica	
10.301.0022.2.028	- Fundo Municipal de Saúde	
339036 (125)	- Outros Servi. Terceiros Pessoas Físicas	
		R\$ 30.000,00

05	- Órgão FMS	
04	- Fundo Municipal de Saúde	
10	- Saúde	
10.301	- Atenção Básica	
10.301.0022	- Programa de Atenção Básica	
10.301.0022.2.029	- Programa Saúde da Família	
339036 (125)	- Outros Servi. Terceiros Pessoas Físicas	
		R\$ 30.000,00



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO

III – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOAS JURIDICAS

05	- Órgão FMS	
04	- Fundo Municipal de Saúde	
10	- Saúde	
10.301	- Atenção Básica	
10.301.0022	- Programa de Atenção Básica	
10.301.0022.2.028	- Fundo Municipal de Saúde	
339039 (125)	- Outros Servi. Terceiras Pessoas Jurídicas	
		R\$ 30.000,00

05	- Órgão FMS	
04	- Fundo Municipal de Saúde	
10	- Saúde	
10.301	- Atenção Básica	
10.301.0022	- Programa de Atenção Básica	
10.301.0022.2.029	- Programa Saúde da Família	
339039 (125)	- Outros Servi. Terceiras Pessoas Jurídicas	
		R\$ 30.000,00

IV – EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES

05	- Órgão FMS	
04	- Fundo Municipal de Saúde	
10	- Saúde	
10.301	- Atenção Básica	
10.301.0022	- Programa de Atenção Básica	
10.301.0022.2.028	- Fundo Municipal de Saúde	



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO

449052 (125)	- Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 30.000,00
05	- Órgão FMS	
04	- Fundo Municipal de Saúde	
10	- Saúde	
10.301	- Atenção Básica	
10.301.0022	- Programa de Atenção Básica	
10.301.0022.2.029	- Programa Saúde da Família	
449052 (125)	- Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 30.000,00

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação do Corrente Exercício.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Outubro de 2011.

  
ANTÔNIO ARMANDO DA SILVA  
Prefeito Municipal